

RELATÓRIO FISCAL

2020





ÍNDICE

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	3
TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PAGAS.....	4
TRIBUTOS PRÓPRIOS.....	5
O PAPEL DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO E AGENTE DE ARRECADAÇÃO DAS OPERAÇÕES	6
PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS (PGOV) E INDENIZAÇÃO A PROPRIETÁRIOS DE TERRA.....	7
PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS EM DIFERENTES REGIMES REGULATÓRIOS.....	8
TRIBUTOS POR ESFERA DE GOVERNO.....	9
COMPROMISSO SOCIAL E RESPONSABILIDADE COM A VIDA.....	10
PROGRAMAS DE ANISTIAS ESTADUAIS E DENÚNCIAS/PAGAMENTOS ESPONTÂNEOS.....	11
RELEVÂNCIA DA PETROBRAS NAS ARRECADAÇÕES DE ICMS.....	12
TRIBUTOS PAGOS POR EMPRESAS CONTROLADAS PELA PETROBRAS.....	13
TRIBUTOS PAGOS NO EXTERIOR	14
PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO TRIBUTÁRIA	17
CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS TRIBUTÁRIOS	19
GLOSSÁRIO.....	20



MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Petrobras e a sociedade testemunharam uma crise sem precedentes, que acometeu a todos nós no ano de 2020. Em linha com nosso compromisso com as pessoas, o meio ambiente e a segurança, nos engajamos na luta para mitigar os efeitos da pandemia. Agimos rapidamente e adotamos uma série de medidas para preservar a saúde de nossos empregados nas áreas operacionais e administrativas.

O relatório fiscal de 2020 objetiva detalhar as saídas de caixa realizadas pela Petrobras para fins de recolhimento de tributos e participações governamentais, confirmando o seu compromisso com a transparência e evidenciando sua relevância contributiva para a sociedade.

Os recolhimentos realizados pela Petrobras, conforme demonstrado neste relatório, abrangem dois tipos de tributos: (i) os tributos próprios, isto é, aqueles apurados e recolhidos pela própria companhia, ou devidos pela companhia mas retidos por terceiros; (ii) os tributos apurados pela companhia mas devidos em razão de vendas ocorridas em operações subsequentes realizadas por terceiros, situação em que a condição de substituta tributária é atribuída à Petrobras, além dos tributos de terceiros retidos nas compras de Bens e Serviços de seus Fornecedores.

Neste relatório, detalhamos as informações relativas aos R\$ 128,7 bilhões em tributos e participações governamentais pagos no Brasil, como contribuição da Petrobras em 2020. Contudo, cabe registrar que essas informações estão baseadas em regime de caixa, e não de competência. Portanto, os valores apresentados a seguir representam o efetivo recolhimento de tributo aos cofres públicos.

“Ratificamos nosso propósito de prover energia que assegure prosperidade de forma ética, segura e competitiva. Esse é o segundo ano que divulgamos o Relatório Fiscal, sendo que incluímos nesse relatório, as informações e dados sobre os tributos pagos no exterior, mostrando nosso compromisso com a transparência”, diz Andrea Marques de Almeida, Diretora Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores.

“A Petrobras enfrentou uma crise sem precedentes e comprovou sua resiliência ao longo de 2020. Agimos com rapidez e responsabilidade, no intuito de preservar vidas e a sustentabilidade financeira da companhia. Mesmo enfrentando a pandemia e a significativa redução nos preços, mantivemos uma contribuição relevante para os governos, seja por meio do recolhimento de tributos, de participações governamentais, ou de doações. Continuaremos operando com alta produtividade, custos baixos e respeito às pessoas, ao meio ambiente e à segurança, com o objetivo de ser a melhor empresa de energia na geração de valor no longo prazo, contribuindo positivamente para a sociedade e para o Brasil.” sintetiza Roberto Castello Branco, presidente da Petrobras.

R\$ 128,7 bilhões

TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES
GOVERNAMENTAIS PAGOS NO BRASIL



TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PAGAS

TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PAGOS NO BRASIL EM 2020



No mês de março de 2020, testemunhamos a queda vertiginosa de 50% no preço do barril de petróleo (*Brent*). Vimo-nos diante de grandes incertezas no ramo energético e de um enorme desafio. O setor de óleo e gás, assim como tantos outros setores da economia, foi bastante afetado pela compressão da demanda. Porém, mantivemo-nos resilientes, mitigamos os riscos de contágio pondo em prática um plano de ação rapidamente na empresa e, com a missão de darmos continuidade a nossas operações, fizemos o necessário com ainda mais responsabilidade e eficiência.

Em 2020, a Petrobras recolheu o total de R\$128,7 bilhões, compreendendo R\$ 57,3 bilhões em tributos próprios de suas operações; R\$ 32,2 bilhões em participações governamentais e R\$ 39,2 bilhões em tributos retidos de terceiros, uma vez que a companhia possui incumbência legal de recolhimento por toda a cadeia, na figura de substituta tributária.

A Petrobras é um dos contribuintes mais expressivos da economia brasileira. Orgulhosos por tal responsabilidade, continuamos contribuindo, de forma significativa, para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Dessa maneira, mantendo nosso compromisso com a transparência, explicitaremos nossa contribuição para a economia e sociedade, detalhando os valores de tributos pagos no Brasil e no exterior, a seguir.

Os valores são apresentados em regime de caixa, ou seja, representam a efetiva saída de recursos da companhia para a quitação das obrigações tributárias.

COMPARATIVO DE RECOLHIMENTOS TOTAIS Queda de 48% na Contribuição Tributária e em PGOV em 2020



“Destaca-se que, em 2019, a Petrobras efetuou o pagamento de R\$ 68,6 bilhões, não recorrentes, referentes à Participação Governamental de Bônus de assinatura, que se forem desconsiderados do cálculo de 2019, atualizariam a queda na contribuição tributária comparativa com 2020 para 27,5%.

** Não considerado o valor de R\$ 19,7 bilhões, compensados com tributos federais e não desembolsados.

2020



R\$ 333,9

BILHÕES DE RECEITA BRUTA



26,8%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS PRÓPRIOS + PGOV SOBRE A RECEITA BRUTA

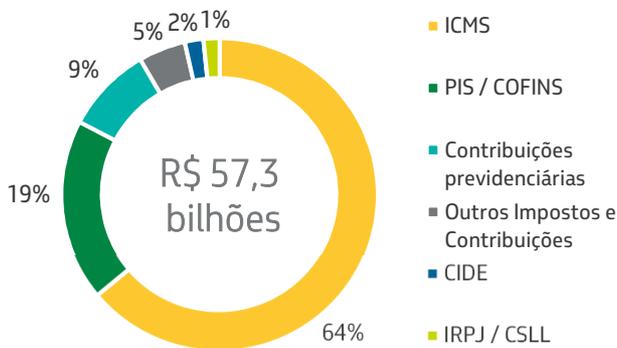
Informações adicionais sobre os impactos dos tributos no resultado e situação patrimonial da Companhia podem ser obtidas através da nota explicativa 17 das Demonstrações Financeiras de 2020, publicadas pela Petrobras e disponíveis no site: <https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/central-de-resultados>.



TRIBUTOS PRÓPRIOS

TRIBUTOS PRÓPRIOS 2020 (R\$ bilhões)

ICMS	36,6
PIS / COFINS	10,8
Contribuições previdenciárias	5,1
Outros Impostos e Contribuições	2,8
CIDE	1,1
IRPJ / CSLL	0,9
Total	57,3



Houve uma retração de 42% no recolhimento de tributos próprios em 2020 se comparado a 2019. Essa diminuição dos tributos próprios se deveu à queda na demanda por combustíveis, uma vez que as políticas de distanciamento social reduziram o consumo de combustíveis fósseis drasticamente, pressionando a demanda e os preços dos derivados para baixo. Também em 2020, a companhia compensou com pagamento de outros tributos federais o valor de R\$ 10 bilhões referente à decisão judicial favorável e definitiva acerca da exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS, de acordo com a solução COSIT 13/2018.

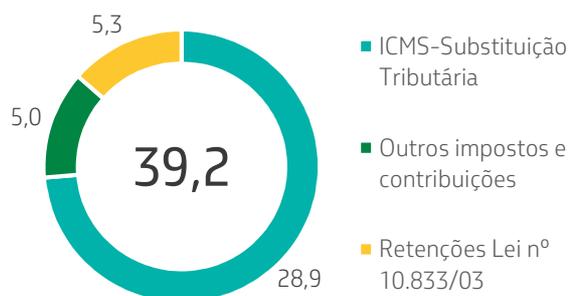
A carga tributária em nossas operações é relevante. Representa cerca de 60% na formação de preços dos combustíveis líquidos e gasosos. O recolhimento de PIS, COFINS e CIDE de toda a cadeia de comercialização de óleo diesel, gasolina, GLP (gás liquefeito de petróleo) e QAV (querosene de aviação) fica centralizado no produtor e no importador, na figura de substitutos tributários. Em média, cerca de 80% da receita obtida com a venda de produtos pela Petrobras é tributada por CIDE combustíveis, PIS e COFINS, com base no volume vendido, não havendo influência do preço sobre a carga tributária. Esses produtos são a gasolina, o óleo diesel, os gases liquefeitos de petróleo (butano e propano) e o querosene de aviação, todos tributados de forma concentrada na cadeia de comercialização pelo produtor e pelo importador com alíquotas determinadas em reais por unidade de volume ("ad rem"), de acordo com o art. 23º da Lei 10.865/2004 e o Decreto 5.059/2004 para PIS e COFINS, assim como com a Lei 10.336/2001 e o Decreto 5.060/2004 para a CIDE combustíveis. A alíquota da CIDE combustíveis foi reduzida a zero para o óleo diesel em maio de 2018, permanecendo cobrada apenas sobre a gasolina, a R\$ 100,00 por metro cúbico.

Com relação ao ICMS, as mercadorias no geral, possuem alíquotas entre 17% a 19%, sendo que os combustíveis apresentam geralmente uma tributação maior, que variam entre 25% a 34% para gasolina e podendo chegar a 25% para o diesel, a depender do estado.



O PAPEL DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO E AGENTE DE ARRECADAÇÃO DAS OPERAÇÕES

TRIBUTOS RETIDOS EM 2020
(R\$ BILHÕES)



A Petrobras atua em todo o território nacional e detém a confiança dos governos, contribuindo, de forma significativa, para a arrecadação de tributos em vários segmentos, uma vez que a legislação, nas três esferas de governo, adota mecanismos para concentrar tal arrecadação em contribuintes estratégicos, por meio da substituição tributária e de alíquotas concentradas na indústria, que recolhe por toda a cadeia subsequente.

O instrumento legal da Substituição Tributária, do ponto de vista fiscal, além de garantir maior proteção, assegura facilidade para a fiscalização e eficiência da arrecadação tributária, além de conferir condições mais equânimes de concorrência no mercado, pois impede a evasão de tributos.

A legislação federal, Lei nº 10.833/2003, atribui a responsabilidade pela retenção dos tributos nos pagamentos efetuados por sociedades de economia mista, com definição das alíquotas regulamentadas pela Instrução Normativa RFB 1.234/2012, que variam de acordo com o tipo de pagamento e consolidam quatro tributos: Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/Pasep e COFINS.

A legislação estadual atribui a responsabilidade por substituição tributária do ICMS (ST) aos contribuintes com estabelecimento de refino e suas bases em todos os estados brasileiros, de forma a abranger todas as etapas de comercialização dos combustíveis até o consumidor final, inclusive da parcela do biocombustível adicionada à gasolina e ao óleo diesel. Cabe destacar que a Petrobras recolhe ICMS – Substituição Tributária para todos os estados da federação.

A legislação municipal, na maioria dos grandes municípios, atribui a responsabilidade à Petrobras pela retenção e pelo recolhimento do ISS incidentes sobre os serviços contratados.

Neste contexto, a Petrobras em 2020 reteve e recolheu tributos no âmbito federal em nome de 3.321 fornecedores de sua cadeia. A qualidade desta atividade é importante não somente para os cofres públicos e sociedade, mas também para seus fornecedores, uma vez que a empresa também envia informação para o Fisco contendo todos os recolhimentos realizados. Estas informações são cruzadas posteriormente pela Receita Federal com as informações geradas pelos respectivos Fornecedores e, eventuais divergências, podem gerar pendências fiscais para os mesmos.



PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS (PGOV) E INDENIZAÇÃO A PROPRIETÁRIOS DE TERRA

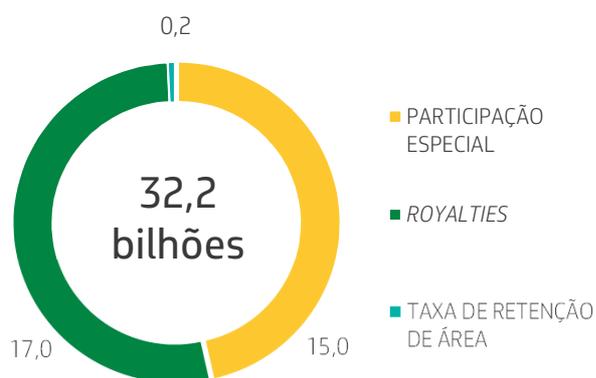
As participações governamentais são compensações financeiras devidas à União pagas pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro. Seu objetivo é efetuar uma retribuição pecuniária à sociedade pela exploração desses recursos não renováveis. As participações governamentais são compostas por *royalties*, participações especiais, bônus de assinatura e pagamento pela ocupação ou retenção de área.

Em 2020, o valor total recolhido a título de participações governamentais foi de R\$ 32,2 bilhões, composto, majoritariamente, por *royalties* (R\$ 17 bilhões) e participação especial (R\$ 15 bilhões). No ano de 2020, não houve valores recolhidos de bônus de assinatura, visto que não houve leilão. A título de taxa de retenção de área, foram pagos R\$ 218 milhões a aproximadamente 2.000 proprietários de terra.

É importante destacar que, no ano de 2019, o valor recolhido de participações governamentais apresentou um relevante aumento motivado pelos valores pagos em bônus de assinatura (R\$68,6 bilhões), com destaque para o Campo de Búzios – na Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa – e para os bônus da 6ª Rodada de Partilha de Produção e da 16ª Rodada de Concessão, que, se retirados de 2019, reduziriam a variação de 48% para 19,7%.

Entre os benefícios da arrecadação das participações governamentais, destacam-se:

PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS EM 2020 (R\$ bilhões)



O preço de referência do petróleo para fins de pagamento das participações governamentais é definido pela Agência Nacional do Petróleo, considerando o valor produto no mercado internacional e a taxa de câmbio.



PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS EM DIFERENTES REGIMES REGULATÓRIOS

Abaixo, descrevemos como funcionam as participações governamentais em cada um dos diferentes regimes de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos com os quais lidamos:

REGIME DE CONCESSÃO

- Contratação por processo licitatório;
- União cede às empresas vencedoras o direito de exploração;
- Produção pertence ao concessionário.

CESSÃO ONEROSA

- Contratação direta da Petrobras para a produção;
- Direito de produzir até 5 bilhões de barris de óleo equivalente;
- Pagamento de R\$ 74,8 bilhões pela Petrobras em 2010;

PARTILHA DE PRODUÇÃO

- Contratação por licitação;
- Vence maior oferta de excedente em óleo para a União;
- Produção pertence à União, que repassa custos incorridos, *royalties* e parcela do excedente em óleo definida no contrato ao contratado;

As participações governamentais são diferentes em alguns aspectos em cada um dos regimes, conforme segue:

ROYALTIES

Compensação financeira pela exploração e pela produção de petróleo e gás natural calculada sobre o valor da produção do campo.

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Compensação financeira extraordinária para campos de grande volume de produção calculada sobre a receita líquida do campo produtor.

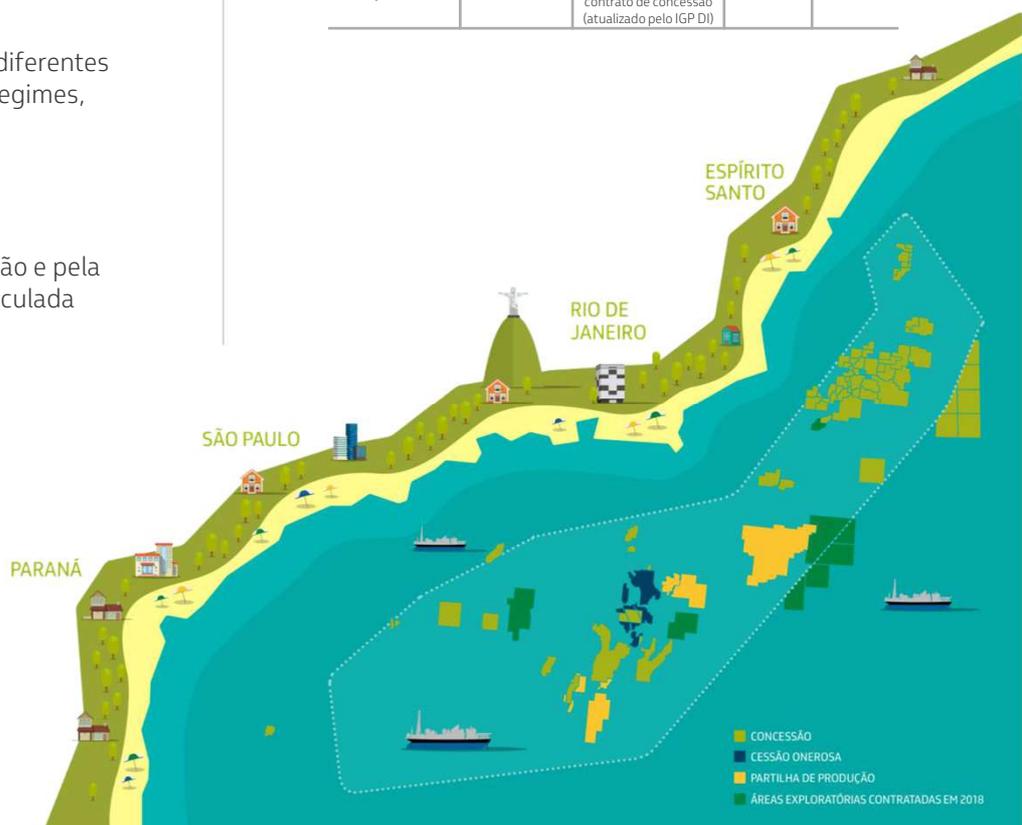
BÔNUS DE ASSINATURA

Montante recolhido pelo licitante vencedor na assinatura do contrato, podendo ser pré-definido ou ofertado.

PAGAMENTO PELA RETENÇÃO OU OCUPAÇÃO DE ÁREA

Recolhimento anual, fixado por quilômetro quadrado da superfície do bloco ou campo.

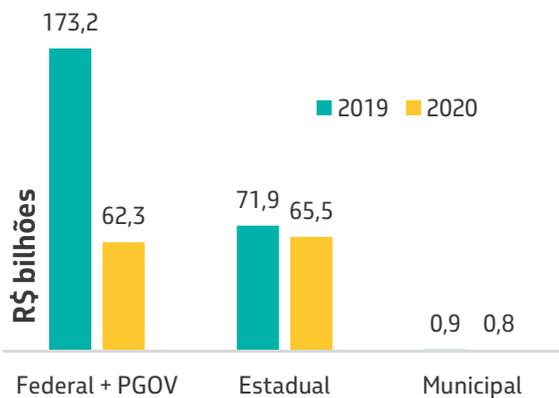
PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL	PERIODICIDADE	CONCESSÃO	PARTILHA	CESSÃO ONEROSA
<i>Royalties</i>	Mensal	10% do valor da produção do campo, podendo ser reduzido até 5%	15% do valor da produção do campo	10% do valor da produção do campo
Participação Especial	Trimestral	10% a 40% (nominal) da receita líquida dos campos com grande produção	Não há	Não há
Bônus de Assinatura	Na assinatura do contrato	Valor consta na oferta das empresas	Valor pré-definido	Não há
Retenção de Área	Anual	Valor por km ² definido no contrato de concessão (atualizado pelo IGP DI)	Não há	Não há





TRIBUTOS POR ESFERA DE GOVERNO

TRIBUTOS POR ESFERA DE GOVERNO



No âmbito do Sistema Tributário Nacional, as esferas de governo (federal, estadual/Distrito Federal, municipal) possuem competência para instituir os tributos autorizados pela Constituição Federal (CF/88), legislar a respeito e exigir e fiscalizar diversas obrigações tributárias (principal e acessórias), as quais exigem relevantes esforços, recursos humanos e sistêmicos, por parte do contribuinte, para o adimplemento dentro do prazo legal.

Por ser um dos maiores contribuintes do Brasil, a Petrobras está exposta, em grau elevado, a toda essa complexidade tributária, tendo constituído processos robustos e corpo técnico capacitado ao enfrentamento dos desafios diários decorrentes de cerca de 3 mil novas legislações publicadas por ano.

Outro efeito derivado da representatividade da Petrobras na arrecadação de tributos no Brasil é a sua exposição à fiscalização constante por todos os níveis de governo, o que impõe uma forte e rotineira auditoria fiscal de acompanhamento, por meio de delegacias especializadas para relacionamento com grandes contribuintes.

A Petrobras mantém um bom relacionamento com os entes governamentais, sempre buscando preservar a ética e a transparência em suas ações.

Nosso objetivo é assumir posições tributárias sustentáveis em apoio aos nossos investimentos de curto, médio e longo prazo, sempre em conformidade com a legislação aplicável e as melhores práticas de mercado.



COMPROMISSO SOCIAL E RESPONSABILIDADE COM A VIDA

O ano de 2020 ficou marcado em nossas histórias. Fomos, todos, repentinamente, forçados ao confinamento domiciliar no intuito de mitigarmos os níveis de contágio pela COVID-19, na luta pela preservação de vidas. A terrível crise que estamos atravessando nos forçou a agir com celeridade e firmeza. Nesse sentido, a companhia, assim como diversas empresas, rapidamente adotou o modelo integral de *home office*, com o objetivo de *proteger sua força de trabalho e contribuir para o necessário e momentâneo isolamento social.*

Apesar de ter sido um ano extremamente desafiador para a indústria de óleo e gás, dada a brusca queda nos preços dos combustíveis fósseis por conta da contração abrupta da demanda, a Petrobras confirmou sua resiliência e o compromisso com a sociedade brasileira, contribuindo com doações que totalizaram R\$ 21 milhões durante o exercício de 2020.

Do montante doado pela companhia, destacam-se:



R\$ 19 milhões doados para o combate à pandemia de Coronavírus mediante testes de Covid-19, EPIs, itens de higiene pessoal, máscaras, combustíveis, dinheiro e processamento de dados pelos supercomputadores acadêmicos SDumont, auxiliando nas pesquisas pela vacina, em parceria com a Universidade de Stanford.



R\$ 1,4 milhão doados aos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, objetivando apoio à população impactada pelas fortes enchentes ocorridas em 2020.



R\$ 500 mil destinados para Oela (Oficina Escola de Lutheria da Amazônia), para apoio à manutenção das condições básicas de vida da população no Amapá, em razão dos apagões que resultaram no desabastecimento de energia e água em 13 dos 16 municípios do estado.



R\$ 150 mil destinados ao Instituto Sustentar, em prol do combate às queimadas no Pantanal, do resgate dos animais feridos pelos incêndios e dos cuidados com os bichos.

Entendemos que sermos Petrobras é muito mais do que explorarmos e produzirmos óleo das nossas reservas petrolíferas. É zelarmos pelas vidas e pelo progresso do Brasil. Nosso compromisso com a sociedade brasileira foi firmado desde 1953 e nos orgulhamos dessa longa trajetória e da nossa contribuição à sociedade.



PROGRAMAS DE ANISTIAS ESTADUAIS E DENÚNCIAS/PAGAMENTOS ESPONTÂNEOS

Conforme destacado por diversos agentes do mercado, o ambiente tributário brasileiro é complexo e **litigioso**, por diversas razões. Entre as mais relevantes, destaca-se a possibilidade de União, estados e municípios instituírem uma série de tributos, isenções e benefícios fiscais, unilateralmente e de forma descoordenada, além de exigirem o cumprimento de inúmeras obrigações acessórias descentralizadas. Essa enorme quantidade de normas sobrepostas, com lacunas e dúvidas, aliada à existência de um processo de solução de conflito demorado e desuniforme apresenta um cenário de inúmeras incertezas e com um elevado grau de litigiosidade como resultado.

Diante desses fatores, é necessário que uma análise do contencioso tributário de uma empresa operando no Brasil seja realizada considerando o contexto acima. A Petrobras divulga diversas informações a respeito de seu contencioso tributário em suas demonstrações financeiras, bem como nos demais reportes endereçados aos investidores e públicos de interesse, como o formulário 20-F (SEC) e o Formulário de Referência (CVM).

Ciente da importância que o contencioso tributário tem, a Petrobras cumpre seu dever de ser transparente para seus investidores, demais públicos de interesse e a sociedade ao reportar informações, de forma detalhada e crítica, não apenas por meio dos formulários obrigatórios anteriormente mencionados, mas também por meio da publicação tempestiva de comunicados ao mercado quando da ocorrência de fato que implique alteração significativa de uma posição em relação às controvérsias tributárias.

Exemplificando nossa transparência e tempestividade de informações, fazemos referência aos fatos relevantes publicados no site de R.I. (<https://www.investidorpetrobras.com.br>)

No ano de 2020, a Petrobras, compromissada com a gestão de riscos associados ao contencioso tributário e alinhada à estratégia de geração de valor pela gestão de contingências, decidiu buscar acordos visando ao pagamento de autos de infração e à realização de denúncia espontânea junto aos estados Rio de Janeiro, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe.

Esses acordos possibilitaram o encerramento de contingências relacionadas à cobrança de ICMS, resultando em solução definitiva para a causa

referente a essas contingências. Os desembolsos ocorreram de forma parcelada e foram integralmente liquidados.

Como resultado, esses acordos junto aos estados representaram uma economia de R\$ 1,9 bilhão para o caixa da companhia, gerando uma redução de 48,7% dos débitos contabilizados antes dos referidos acordos.

Nesse sentido, no exercício de 2020, foi reconhecido o valor total de R\$ 2 bilhões, sendo R\$ 1,87 bilhão em despesa tributária, R\$ 122 milhões em despesa com multa e R\$ 31 milhões em despesa financeira.

ANISTIAS E ACORDOS (R\$ BILHÕES)



É importante, ainda, mencionar que houve redução de 19% (R\$ 34 bilhões) no contencioso da Petrobras entre os anos de 2017 e 2020, constituída, em parte, por decisões definitivas de processos relevantes, nas esferas administrativa e judicial, como o da Sonda Stena (R\$ 6 bilhões), dedutibilidade de gastos com desenvolvimento da produção para fins de IRPJ e CSLL (R\$ 7,8 bilhões) e Taxa de Fiscalização de Petróleo e Gás do Rio de Janeiro (R\$ 2 bilhões). Dos autos de infração lavrados no período de 2017 a 2020, houve decisão definitiva favorável à Petrobras em 130 processos.

EVOLUÇÃO ANUAL DO CONTENCIOSO (R\$ BILHÕES)



Embora com uma assertividade superior a 99,98% em seus pagamentos de tributos, as falhas detectadas pela Petrobras são tempestivamente corrigidas e recolhidas acompanhadas dos devidos encargos legais, demonstrando o compromisso com a transparência, ética nos negócios e responsabilidade social. Em 2020, a Petrobras recolheu espontaneamente R\$ 38,6 milhões.



RELEVÂNCIA DA PETROBRAS NAS ARRECADAÇÕES DE ICMS

Durante o ano de 2020, foi recolhido o valor de R\$ 65,5 bilhões de ICMS pela Petrobras, seja na condição de tributo próprio, inerente a suas atividades comerciais, seja na condição de substituta tributária, em que há indicação legal da responsabilidade da companhia por reter, de seus fornecedores, o imposto devido na fonte.

No quadro abaixo, é possível observar o total de ICMS recolhido pela Petrobras para cada estado da Federação e sua contribuição percentual referente ao todo.

Para a realização desse levantamento, foram utilizadas as informações disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) por meio de seu Boletim de Arrecadação dos Tributos Estaduais. Entretanto, como as informações publicadas pelo CONFAZ são apuradas pelo regime de competência, realizamos ajustes para coletar os números pelo Regime de Caixa, em alinhamento com o presente Relatório Fiscal.

RECOLHIMENTO DE ICMS (PRÓPRIO E ST) 2020 – REGIME DE CAIXA

RELEVÂNCIA DA PETROBRAS NO TOTAL DE ICMS (PRÓPRIO E ST)



ESTADOS	RECOLHIMENTO PETROBRAS (R\$ bilhões)	CONTRIBUIÇÃO %
SÃO PAULO	10,0	6,6%
MINAS GERAIS	8,1	15,6%
RIO DE JANEIRO	6,9	18,1%
RIO GRANDE DO SUL	4,7	13,0%
BAHIA	4,2	17,0%
SANTA CATARINA	3,5	15,2%
GOIÁS	3,0	17,2%
PARANÁ	3,0	9,4%
MATO GROSSO	2,4	15,6%
PARÁ	2,4	17,5%
MATO GROSSO DO SUL	2,0	18,6%
ESPÍRITO SANTO	1,8	14,9%
PERNAMBUCO	1,7	9,2%
CEARÁ	1,5	11,8%
DISTRITO FEDERAL	1,3	16,6%
AMAZONAS	1,3	11,7%
PARAÍBA	1,2	19,2%
RIO GRANDE DO NORTE	1,1	18,8%
RONDÔNIA	0,9	21,9%
PIAÚÍ	0,9	20,0%
ALAGOAS	0,9	20,9%
Tocantins	0,8	25,5%
Sergipe	0,6	15,7%
Maranhão	0,5	5,8%
Roraima	0,4	36,2%
Acre	0,2	17,1%
Amapá	0,2	23,2%



TRIBUTOS PAGOS POR EMPRESAS CONTROLADAS PELA PETROBRAS

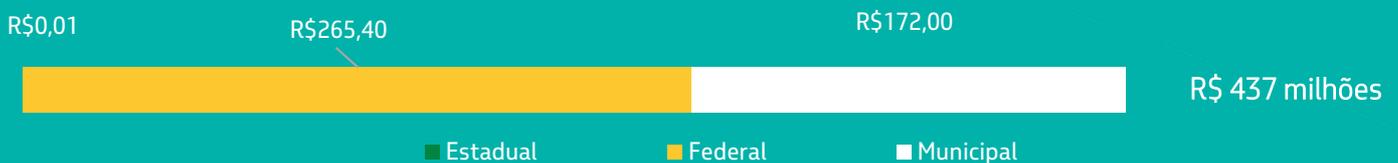
A Petrobras é controladora de outras empresas que fazem parte do grupo Petrobras, que se enquadram como suas subsidiárias. Essas empresas possuem grande relevância social e econômica para a nação brasileira, tendo arrecadado o montante de R\$ 3 bilhões ao longo do exercício de 2020.

Em destaque, empresas como PETROBRAS TRANSPORTE S.A, PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A e PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A recolheram, respectivamente, R\$ 2,4 bilhões, R\$ 437,4 milhões e R\$ 22 milhões, com a seguinte composição por esfera:

PETROBRAS TRANSPORTE S.A 2020 (R\$ MILHÕES)



PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A 2020 (R\$ MILHÕES)



PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A 2020 (R\$ MILHÕES)





TRIBUTOS PAGOS NO EXTERIOR

A Petrobras atua também na área internacional, de acordo com a estratégia de negócio adotada. Em 2020, a companhia manteve 56 empresas constituídas (32 controladas, 11 coligadas, 03 empreendimentos controlados em conjunto e 10 operações em conjunto), as quais têm atuação em 16 países, em diferentes segmentos de negócios: Exploração, Desenvolvimento de Produção e Produção (de petróleo/gás e,

produtos correlatos); Comercialização Transporte e Distribuição (de petróleo/gás e derivados); Aluguel/Afretamento (de plataformas de produção, estocagem e perfuração, bem como de máquinas e equipamentos); Captação (de recursos no mercado externo) e Financiamento (dentro do grupo Petrobras/partes relacionadas).

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FORA DO BRASIL EM 2020





TRIBUTOS PAGOS NO EXTERIOR

TRIBUTOS PAGOS NO EXTERIOR (US\$ MILHÕES)

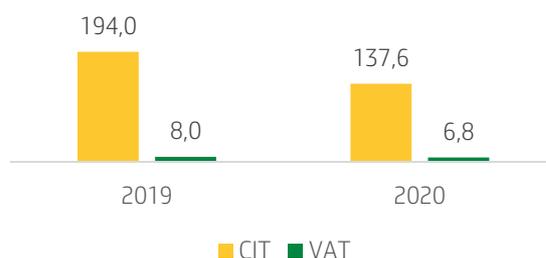
PAÍS	TOTAL PAGO - 2020
ARGENTINA	13,5
BOLÍVIA	49,0
CINGAPURA	11,9
COLOMBIA	29,4
ESPAÑA	0,1
ESTADOS UNIDOS	1,1
HOLANDA	0,08
INGLATERRA	3,4
URUGUAI	7,2
TOTAL	115,7

Em atenção às melhores práticas de *tax compliance* internacionais, que desestimulam o uso de estruturas societárias em países de baixa ou nenhuma tributação da renda (“paraísos fiscais”), em setembro de 2020, a Petrobras encerrou a empresa seguradora BEAR, estabelecida em Bermudas, e possui expectativa de extinção em 2021 da empresa BRASOIL, domiciliada nas Ilhas Cayman, não possuindo representatividade em relação às operações da Companhia. Com efeito, a Petrobras não possuirá mais nenhuma participação societária em países de tributação favorecida.

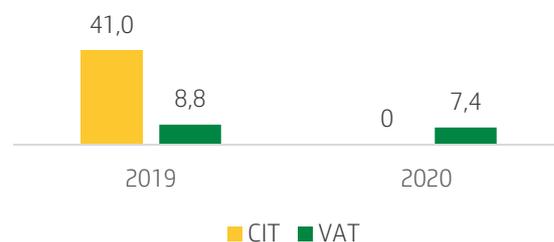
As principais atividades da Petrobras no exterior são desenvolvidas por empresas situadas na Holanda. As empresas que possuem controle operacional da Petrobras têm a gestão contábil e tributária centralizada no Rio de Janeiro (sede da Petrobras), onde são elaboradas as demonstrações financeiras e apurados os tributos sobre a renda (*Corporate Income Tax* - CIT) e sobre o valor agregado nas transações com bens e serviços (*Value Added Tax* - VAT). As empresas são: PN BV, AGRI BV, GUARA BV, TUPI BV, PAPA-TERRA BV, PWR BV, IARA BV, RONCADOR BV, LIBRA BV, PIB BV, PGT BV, PGF BV, PEMID BV, PVIS BV e DSI BV.

Na tabela abaixo, encontram-se demonstrados os valores (em US\$ milhões) efetivamente pagos e restituídos de CIT e VAT nos anos de 2019 e 2020 pelas empresas holandesas geridas de forma centralizada no Brasil.

TRIBUTOS PAGOS - HOLANDA (US\$ MILHÕES)



TRIBUTOS RESTITUÍDOS - HOLANDA (US\$ MILHÕES)



Quanto às obrigações acessórias, em sua maior parte, configuram desdobramentos do Projeto “BEPS” - *Base Erosion and Profit Shifting*.

O Projeto “BEPS” foi coordenado conjuntamente pelos países-membros do G-20 e da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) com objetivo de criar um plano de ação para combater as operações de erosão de base tributária e o desvio de lucros para jurisdições de baixa tributação. O projeto resultou em um Plano de 15 ações com desdobramentos em obrigações acessórias nos países que adotarem as ações.



TRIBUTOS PAGOS NO EXTERIOR

Entre as ações já adotadas na Holanda e das quais derivam obrigações acessórias que devem ser cumpridas pelas empresas do grupo, temos:

AÇÃO 12 DIVULGAÇÃO DE ACORDOS PARA PLANEJAMENTOS FISCAIS AGRESSIVOS

- DAC-6 (MDR – *Mandatory Disclosure Rules*) – Relatório com descrição de Planejamento Tributário considerado “agressivo”. Essa obrigação foi implementada na União Europeia por meio da Diretiva 2018/822, de 25/05/2018, que acrescenta a obrigação do MDR à Diretiva 2011/16/EU e passará a ser exigida a partir de 2021, com entrega de relatórios retroativos a 2018. Serão entregues 02 relatórios para períodos anteriores a 2021, um compreendendo o período de 25/06/2018 a 30/06/2020, o qual deverá ser reportado em 28/02/2021, e o outro para o período de 01/07/2020 a 31/12/2020, o qual deverá ser reportado em 31/01/2021. No caso das transações abrangidas pela regra que ocorrerem a partir de 01/01/2021, o relatório deverá ser reportado às autoridades fiscais até 30 dias após a ocorrência de cada transação.

AÇÃO 13 DOCUMENTAÇÃO DE PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA

- *Master File* - Relatório anual descritivo de toda a política de preços de transferência da companhia em nível global;

- *Local File* - Relatório anual, por empresa, com apresentação de todas as operações entre partes relacionadas e a política de preços de transferência adotada;
- DPP (Declaração País-a-País) - Relatório que centraliza informações sobre receitas entre partes relacionadas, imposto sobre a renda e informações sobre o negócio, entre outras, em todos os países do mundo em que haja presença da entidade declarante.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DE 2019 E 2020

RELATÓRIO	2019	2020
CBS TRIMESTRAL	4	4
CIT RETURN	15	15
DAC 6		30
DPP	53	40
E SALES LIST	12	12
INTRAST	12	12
LOCAL FILE	15	15
MASTER FILE	1	1
TAX MEMO	6	6
VAT RETURN	60	60
VAT SUPL	15	15
TOTAL	193	210

* A obrigação acessória DAC 6 passou a ser exigida em 2020.



PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO TRIBUTÁRIA



GOVERNANÇA

Exercemos, com excelência, a função tributária na Petrobras, gerenciando os riscos de forma apropriada e contribuindo para aumentar a rentabilidade de seus negócios no país e no exterior.



CONFORMIDADE

Temos o compromisso de cumprir a legislação tributária em todos os locais onde atuamos, bem como de otimizar o recolhimento com utilização de incentivos fiscais vigentes, sendo a execução tributária acompanhada pela auditoria interna e revisada pela auditoria externa.



ESTRUTURA DE NEGÓCIOS

Orientamos e aplicamos práticas comerciais e de negócio alinhadas às determinações legais e que tenham substância genuína. Primamos por pagar o justo, no tempo certo e da forma correta.



RELACIONAMENTO COM AUTORIDADES FISCAIS

Buscamos, sempre que possível, desenvolver relações de cooperação com as autoridades fiscais, com base em respeito mútuo, transparência e confiança.



UTILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS

Aplicamos os incentivos fiscais de forma a garantir que sejam transparentes e consistentes em relação às normas estatutárias e regulamentares.



SISTEMA FISCAL EFICAZ

Participamos de diálogos com autoridades fiscais, grupos empresariais e sociedade civil, construtivamente, para gerar legislações fiscais eficazes.



RESPONSABILIDADE FISCAL

Fornecemos informações oportunas e abrangentes sobre tributação às autoridades fiscais e estamos sempre abertos ao diálogo.



TRANSPARÊNCIA

Fornecemos informações regulares aos nossos investidores, empregados, colaboradores e ao público em geral sobre nossa abordagem em relação a tributos e participações governamentais.



CAPACITAÇÃO

Nossa equipe de tributaristas está sempre atualizada, treinada e preparada para disseminar o conhecimento para as demais áreas da empresa.



RESPONSABILIDADE SOCIAL

Estamos comprometidos a conduzir nossos negócios de maneira justa, em conformidade com a legislação tributária e tendo por valores segurança, trabalho em equipe, respeito pelas pessoas, integridade, excelência e respeito pelo meio ambiente, com foco no desenvolvimento econômico sustentável e prestando contribuição relevante nos âmbitos federal, estadual, municipal e local (considerando as localidades onde operamos e o entorno).



CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS TRIBUTÁRIOS

A Petrobras, compromissada com a conformidade e visando a alcançar uniformidade na interpretação e na aplicação da legislação, cumpre as leis tributárias onde quer que atue e aplica incentivos fiscais e isenções onde há previsão legal, respeitando a oportuna adequação aos negócios quando aplicável. Para tanto:

- Primamos por manter aderência às legislações tributárias, nacionais e internacionais, por meio do cumprimento das orientações e normas aplicáveis a operações, investimentos, desinvestimentos e contratações.
- Mantemos os cadastros que contenham informações de impacto tributário atualizados.
- Qualquer identificação de fragilidade tributária é prontamente avaliada, tratada e deliberada por meio de metodologia de Gestão de Riscos Tributários, previamente implementada.
- A execução tributária busca, em conjunto com as empresas do grupo Petrobras, a uniformidade ou o alinhamento de práticas, procedimentos e sistemas na apuração e no recolhimento de tributos no mesmo país, sempre que aplicável.
- Construimos um ambiente de controles internos automatizado que contribui para o monitoramento da conformidade tributária das operações da companhia de forma tempestiva e completa.

A Petrobras atua de forma a garantir a participação de especialistas na avaliação tributária de reestruturações societárias, projetos de desinvestimento, investimentos relevantes, bem como de todas as demais operações, inclusive dos projetos que envolvam unidades da Petrobras no exterior nos processos de *due diligence* e pós-fechamento associados às operações de *M&A* e nas avaliações de créditos, prejuízos e contingências fiscais dos processos de encerramento e venda de companhias, entre outras.

Outra prática adotada pela companhia é manter os profissionais que atuam em atividades com reflexos tributários capacitados e atualizados, tanto nos aspectos técnicos, quanto legais, visando à conformidade das operações e à excelência no desempenho das atividades.

Não toleramos, incentivamos ou apoiamos a sonegação de tributos e participações governamentais. A conformidade está incorporada nos valores da Petrobras, por meio de princípios e do Código de Conduta Ética.



GLOSSÁRIO



COFINS

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social. É um tributo cobrado pela União sobre o faturamento bruto das pessoas jurídicas, destinado a atender programas sociais do governo federal.



CONTRIBUINTE

É o sujeito passivo de uma obrigação tributária. Toda pessoa física ou jurídica que paga tributo (sentido genérico) aos cofres públicos, quer seja da União, dos estados, dos municípios e/ou do Distrito Federal.



CSLL

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. É outro tributo federal sobre o lucro líquido das empresas ou sobre o faturamento/receita bruta (caso das empresas tributadas sobre o lucro presumido) das pessoas jurídicas.



ICMS

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. É um imposto estadual não cumulativo.



IMPOSTO

É um tributo pago, compulsoriamente, pelas pessoas físicas e jurídicas para atender parte das necessidades de Receita Tributária do Poder Público, de modo a assegurar o funcionamento de sua burocracia, o atendimento social à população e aos investimentos em obras essenciais.



INCENTIVOS FISCAIS (BENEFÍCIOS FISCAIS)

Redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus tributário oriundo de lei ou norma específica.



IRPJ

Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas. É um tributo federal incidente sobre o resultado.



ISS

Imposto Sobre Serviços. Tributo municipal que incide sobre a prestação, por pessoas físicas e jurídicas, de serviços listados sujeitos ao imposto.



PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural no caso de campos com grande volume de produção.



GLOSSÁRIO



PIS/PASEP

Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.



RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

É a obrigação legal de pagar o tributo, ou a penalidade pecuniária, assumida pelo sujeito passivo da relação jurídico-tributária não diretamente beneficiado pelo ato praticado perante o fisco.



SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

É um mecanismo de arrecadação de tributos utilizado pelos governos federais e estaduais. O *substituto tributário* é o terceiro que a lei obriga a apurar o montante devido e cumprir a obrigação de pagamento do tributo "em lugar" do contribuinte.



TAXA

É o tributo cobrado pelo Poder Público a título de indenização pela produção e pelo oferecimento "de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição".



TRIBUTO

Prestação pecuniária compulsória em moeda, ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.



TRIBUTO PRÓPRIO

Tributos incidentes sobre as operações da Petrobras.



TRIBUTO RETIDO DE TERCEIROS

Tributos retidos dos fornecedores e empregados da Petrobras e repassados aos cofres públicos municipais, estaduais ou federais por imposição legal. Os valores cobrados dos clientes a título de substituição tributária incluem-se aí.